

LEI ORDINÁRIA Nº 1.609, DE 06 DE JUNHO DE 2013.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2013;
125ª da República.

Prefeito

Institui o nome da Unidade de Pronto Atendimento –
UPA, do bairro Nova Esperança, de *Enfermeira Maria
Nazaré Silva dos Santos* e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Ordinária:

Art. 1º. A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do bairro Nova Esperança fica
denominada “*Unidade Pronto Atendimento Enfermeira Maria Nazaré Silva dos Santos*”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Parnamirim/RN, 06 de Junho de 2013.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito